



EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ABERTO PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS DE APOIO AO PROGRAMA
SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PROGRAMA SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO** por tempo determinado nos termos da Lei Federal Nº 14.370/2022 e na Lei Municipal Nº 800/2022, e nos termos das disposições contidas nesse edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As contratações dos habilitados serão por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com artigo 37, inciso IX da CF. O Processo Seletivo Simplificado será regido por esse Edital e eventuais retificações sua execução caberá a Secretaria de Administração.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação temporária de 100 profissionais para atender o programa de Serviço Civil Voluntário, com carga horária semanal de 22 horas. para atividades consideradas de interesse público e que não sejam de atribuição de servidores municipais.

1.3 - O novo programa é direcionado a jovens de 18 a 29 anos, pessoas com 50 anos ou mais sem emprego formal há mais de 24 meses e pessoas com deficiência.

1.4 - O Processo Seletivo visa a contratação temporária, pelo prazo de 24 meses, conforme a legislação federal Nº 14.370/2022 e a lei municipal Nº 800/2022.

1.5 - Todas as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal em seus órgãos oficiais de publicação.

1.6 - O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo por meio de Download, no endereço eletrônico www.penaforte.ce.gov.br ;

2. COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta de 3 membros para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos previstos neste Edital, foi designada pela Portaria Nº 133 de 21 de julho de 2022.

2.2 - A organização e inscrição assim como aplicação e correção do Processo Seletivo Simplificado será realizada pela Comissão.

3. FUNÇÃO, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS.

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIOS
Auxiliar Serviços Gerais I	50	22 hrs	Prestar ajuda imediata em diversas funções	Meio salário mínimo
Auxiliar Serviços Gerais II	32	22 hrs	Prestar ajuda imediata em diversas funções	Meio salário mínimo
Motorista	08	22 hrs	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas e cargas.	Meio salário mínimo
Recepcionista	10	22 hrs	Atendimento ao Público	Meio salário mínimo

3.1 - As funções a serem desempenhadas pelos profissionais, de acordo com a Lei Municipal, consiste em atuar nas atribuições a qual compete a sua área.

3.2 - Os profissionais que forem contratados por meio do presente Processo Seletivo Simplificado terão a supervisão do secretário da secretária para qual foi lotado, como também do diretor da repartição a qual estiver prestando o serviço.

3.3 - Atuar junto a repartição pública a qual foi lotado, auxiliando nas atividades,

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste edital, será contratado, se atendidas as seguintes exigências;

- Pessoas com idade entre dezoito e vinte e nove anos; e
- Pessoas com idade superior a cinquenta anos sem vínculo formal de emprego há mais de vinte e quatro meses.
- Ter nacionalidade brasileira,



- d) Comprovar a grau de escolaridade mínima exigida para a função consistente em ensino médio ou equivalente, em instituição de ensino regularmente credenciada junto ao Ministério de Educação;
- e) Encontrar-se em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.
- f) Estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- g) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- h) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo a serem aferidas em perícia médica.
- i) Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer o cargo;
- j) Ter sido classificado e declarado apto no Presente Processo Seletivo Simplificado;
- l) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
- m) Não ocupar cargo público;
- n) Possuir os requisitos mínimos exigidos para a função; em caso de motorista que seja devidamente habilitado;

4.2 - Terão prioridade para aderir ao Programa aqueles trabalhadores que:

- a) Forem beneficiários dos programas de transferência de renda de que trata a Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, ou de outros que venham a substituí-los; ou
- b) Pertencerem à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, cuja renda mensal seja de até dois salários mínimos.

4.3 - O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.4 - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste Edital impedirá a contratação temporária do candidato;

4.5 - Não poderão participar do Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário aqueles que receberem Benefício de Prestação Continuada do Regime Geral de Previdência Social ou dos Regimes Próprios de Previdência Social.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 - A jornada semanal do prestador de serviço civil voluntário será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 22 (vinte e duas) horas.

5.2 - Os dias e horários da prestação de serviço civil voluntário serão previamente ajustados entre as partes, conforme a necessidade do setor no qual ficará lotado.

5.3 - Aos beneficiários do Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário será assegurada pelo Município a oferta de cursos de formação inicial e



continuada ou de qualificação profissional com carga horária mínima de doze horas para cada trinta dias de permanência no Programa e carga horária máxima de cem horas anuais.

5.4 - Os cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional poderão ser realizados em dias ou em meses específicos no decorrer da participação no Programa, sem prejuízo das demais atividades.

6. INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma presencial, devendo o interessado antes de efetua-la, tomar conhecimento das suas disposições e certificar-se de que preenche todos os requisitos;

6.2 - A inscrição implica na aceitação, por parte dos candidatos, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidos no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

6.3 - Não haverá sob qualquer pretexto inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.4 - Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem do presente processo de seleção. E em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrição entre candidatos a vagas;

6.5 - As Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes;

6.6 - As informações constantes do requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, eximindo o Município de Penaforte - Ceará de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou falsas;

6.7 - Os candidatos devem realizar sua inscrição nas datas prevista no cronograma.

6.8 - As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de protocolo da ficha de Inscrição disponível no Anexo I, na Sala do Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal. No ato de inscrição os candidatos deverão estar munidos da Ficha de Inscrição constante do ANEXO I, devidamente preenchida, das **08h:00min do dia 27 de julho de 2022 até às 14h:00min do dia 29 de julho de 2022**, assim como:

a) Na inscrição, os candidatos deverão indicar qual área de atuação pretende realizar o Serviço Civil Voluntário.

6.9 - Os candidatos deveram anexar, os documentos listados abaixo, na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição para Serviço Civil Voluntário, constante no Anexo I;
- b) Cópia dos documentos RG e CPF;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Cópia de certidão escolar ou histórico, expedido por instituição de ensino;



- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante de cadastro do CadÚnico;

7. DA SELEÇÃO

7.1 - A seleção dos candidatos será realizada

7.2 - Os formulários de inscrição preenchidos pelos voluntários serão disponibilizados ao setor solicitante.

7.3 - O setor solicitante poderá convocar o voluntario para participação em entrevista pessoal e análise curricular, sendo a admissão baseada em critérios de conveniência e oportunidade.

7.4 - Caso o candidato não seja admitido, passará a integrar o cadastro reserva.

7.5 - Terão prioridade nas contratações os atuais beneficiários de programas de renda e os integrantes de famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

7.6 - O programa terá duração de 24 meses.

7.7 - Os contratados deverão participar de cursos de formação técnico-profissional ofertados pelo município de Penaforte - Ceará;

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 - A remuneração será feita por meio de bolsas no valor do salário mínimo por hora (R\$ 5,51 pela Lei 14.358/22).

8.2 - O dinheiro recebido não entrará no cálculo da renda familiar para programas sociais federais e poderá ser acumulado com o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e pensão por morte ou o auxílio-acidente.

9. DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO

9.1 - O beneficiário será desligado do Programa nas seguintes hipóteses:

- a) admissão em emprego, na forma prevista no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- b) aproveitamento insuficiente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento do andamento e das publicações do presente Processo Seletivo Simplificado

10.2 - Os prazos constantes neste Edital iniciam-se apenas em dias úteis e serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.



10.3 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.4 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.5 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PUBLICA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, em 22 de julho de 2022.


DIEGO FERREIRA ANGELO
Secretário de Administração e Finanças



CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	22/07/2022	Diário Oficial do Município e Site Oficial do Município
Período de Inscrição/Entrega de documentos	27/07/2022 à 29/07/2022	Setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal
Divulgação Preliminar das Inscrições	05/08/2022	Diário Oficial do Município e Site Oficial do Município
Período de Interposição de Recursos	08/08/2022 a 09/08/2022	Setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal
Homologação das Inscrições	10/08/2022	Diário Oficial do Município e Site Oficial do Município
Resultado Preliminar	12/08/2022	Diário Oficial do Município
Período de Interposição de Recursos	15/08/2022 à 16/08/2022	Setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal
Resultado Final	17/08/2022	Diário Oficial do Município e Site Oficial do Município



FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
Nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
Sexo: [] Masc. [] Fem. Idade: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data da expedição ___/___/___
CPF: ___/___/___ - ___

2 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Avenida: _____ nº _____
Complemento: _____
Bairro: _____ CEP: _____ - _____
Cidade/UF: _____
Telefone: Cel : _____ E-mail: _____

3 - ESCOLARIDADE:

Nível de Escolaridade: _____
Nome da Instituição: _____
Data de Conclusão: ___/___/___.

4- NÚMERO DO CADASTRO ÚNICO:

Nº do CadÚnico: _____

5 - FUNÇÃO PRETENDIDA DO CANDIDATO:

Função: _____